Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.808 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica o Sr. Gabriel Rodrigues Leite autorizado a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 18 de abril de 1987, para apresentação de show da cantora "SIMONE".

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo do cessionário e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Nos termos da Portaria nº 2.805, de 9 de abril de 1987, fica o Sr. Secretário Municipal de Esportes autorizado a exigir do cessionário caução no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal